



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Serrinha  
Fone: None

### 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS SERRINHA E A EMPRESA ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - **CAMPUS SERRINHA**, com sede à Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha, CEP 48700-000, inscrito no CNPJ sob o nº **10.724.903/0012-21**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. Leandro dos Santos Damasceno, nomeado pela Portaria nº 282 de 18 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 21/03/2022, portador da matrícula funcional nº 1792811 e a **Atitude Terceirização de Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.766.411.0001-02, sediado na Rua Leonardo Rabelo da Silva, Lote 10, Bloco 01, Subsolo, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **José Horácio Rodrigues Barbosa**, portador da Carteira de Identidade nº 01174551-72, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº 051.059.195-72, tendo em vista o que consta no processo nº 23790.000515/2018-93, do Pregão nº 09/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a contratação de empresa especializada, para prestar serviços de locação de mão de obra, visando atender as necessidades operacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Serrinha*, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3. Objeto da contratação:

|  |
|--|
|  |
|--|

| GRUPO              | ITEM | DESCRIÇÃO   | UND.  | QTD. | VALOR DO POSTO | TOTAL MENSAL         | TOTAL ANUAL           |
|--------------------|------|---|-------|------|----------------|----------------------|-----------------------|
| 1                  | 1    | Artífice em manutenção predial, com 44hras semanais - CBO 5143-10                             | Posto | 1    | R\$ 4.387,81   | R\$ 4.387,81         | R\$ 52.653,68         |
|                    | 2    | Motorista rodoviário nível "D", com 44hras semanais -CBO 7824-05                              | Posto | 2    | R\$ 6.147,11   | R\$ 12.294,22        | R\$ 147.530,65        |
|                    | 3    | Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05  | Posto | 2    | R\$ 3.573,39   | R\$ 7.146,77         | R\$ 85.761,25         |
|                    | 3'   | Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05 – ACRÉSCIMO 4º TERMO ADITIVO           | Posto | 1    | R\$ 3.543,26   | R\$ 3.543,26         | R\$ 42.519,10         |
|                    | 3''  | Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05 – ACRÉSCIMO 7º TERMO ADITIVO           | Posto | 1    | R\$ 3.669,17   | R\$ 3.669,17         | R\$ 44.030,10         |
|                    | 4    | Servente de Limpeza, com 44hras semanais - CBO 5143-20  | Posto | 4    | R\$ 4.053,38   | R\$ 16.213,51        | R\$ 194.562,12        |
|                    | 5    | Trabalhador Auxiliar de Campo, com 44hras semanais - CBO 6210-05                              | Posto | 2    | R\$ 3.286,70   | R\$ 6.573,40         | R\$ 78.880,84         |
|                    | 5'   | Trabalhador Auxiliar de Campo, com 44hras semanais - CBO 6210-05 – ACRÉSCIMO 8º TERMO ADITIVO | Posto | 1    | R\$ 3.297,95   | R\$ 3.297,95         | R\$ 39.575,39         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |      |   |       |      |                | <b>R\$ 57.126,09</b> | <b>R\$ 685.513,13</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por um ano, possuindo vigência de 13/02/2023 a 12/02/2024 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;

2.1.5. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 57.126,09 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 685.513,13 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e treze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155821**

Fonte: **8100000000**

Programa de Trabalho: **12363501220RL0029**

Elemento de Despesa: **339000**

PI: **L20RLP01FIJ**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO**

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação do contrato.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – FORO**

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**CONTRATANTE:****CONTRATADA:**

*(Assinado eletronicamente)*

*(Assinado eletronicamente)*

**IF BAIANO CAMPUS SERRINHA**

**ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**

Leandro dos Santos Damasceno

José Horácio Rodrigues Barbosa

Diretor Geral

Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

*(Assinado eletronicamente)*

*(Assinado eletronicamente)*

Rodrigo Almeida Sampaio

Eliane Silva de Queiroz

Matrícula SIAPE: 3162081

Matrícula SIAPE: 3012327

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliane Silva de Queiroz, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 27/12/2022 11:53:41.
- **Rodrigo Almeida Sampaio, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 27/12/2022 11:53:00.
- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 27/12/2022 11:50:18.
- **José Horácio Rodrigues Barbosa, José Horácio Rodrigues Barbosa - 354705 - Representante comercial autônomo - Atitude Terceirização e Serviços Eireli Epp (Atitude) (08766411000102)**, em 27/12/2022 11:16:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 395431  
**Verificador:** 183b5dec55  
**Código de Autenticação:**

